



Lei nº240, de 23 de agosto de 1960.

Abre crédito especial de Cr\$ 25.000,00 e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, para fazer face as despesas com a qualificação eleitoral.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, deverão ser oneradas a seguinte verba.

Despesa Extra Orçamentária:

Encargos Diversos

Diversos

Para a qualificação eleitoral

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de agosto de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23/8/1960.

João Denez Posser

Secretário Geral